



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 331 / GABI / 2019

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.656 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.656/2019**, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

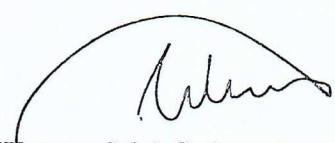
Atenciosamente,

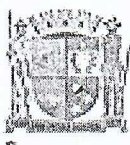
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 24 / 05 / 19

Protocolo nº 438 / 2019

8/ Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.656/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

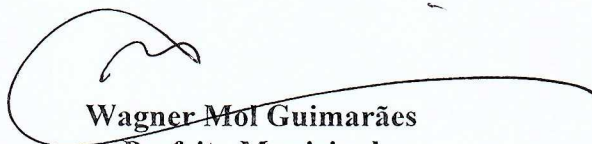
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários para permitir a execução de novas obras.

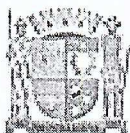
A inclusão da fonte de recurso se faz necessário para execução e/ou conclusão de diversas obras: calçamento em bloquete sextavado na Rua Nagem Chein Burjaily no Vau – Açu; infraestrutura na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1ª fase de intervenção do Projeto de Reabilitação do Entorno do Hotel Gloria e calçamento em bloquete sextavado na Zona Rural de Sesmaria.

Obras importantes que farão diferença na vidas destas comunidades e também na revitalização do nosso centro, assim contamos com a aprovação deste Projeto de Lei, na maior brevidade possível.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.656/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.562,29 (duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 168.012,30

15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16

Ficha 167 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 38.549,99

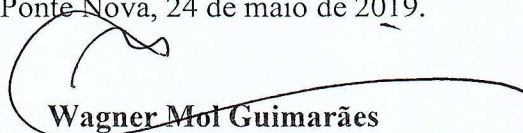
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 206.562,29 (Duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras